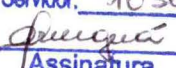




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.867 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

|   |
|---|
| Prefeitura de Conceição da Barra - ES<br>Gabinete do Prefeito                                   |
| Publicado no mural PMCB   |
| Em 27/12/19   |
| Matricula do Servidor: 10503  |
| <br>Assinatura |

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REMANEJAMENTO DE MÉDICO PSF E ENFERMEIRO PSF PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** – Fica autorizado a realizar remanejamento de Médico PSF e Enfermeiro PSF para atuarem nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Conceição da Barra-ES, em caráter excepcional e desde que haja relevante interesse público, sem prejuízo do pagamento da complementação PSF.

**§1.º** - O remanejamento de que trata o *caput* perdurará enquanto persistir o interesse público que motivou o ato.

**§2.º** - Para aplicação do *caput* deste artigo, deverá haver justificativa escrita comprovando a real necessidade do remanejamento, formalizando-se por meio de Portaria.

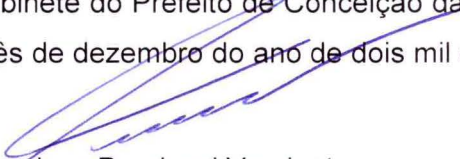
**§3.º** - O remanejamento de pessoal não poderá prejudicar o regular andamento das atividades do PSF.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Governo**  
**Portaria n.º 230/2019**